



ID: A05C2E5D2F334



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 069/2024.

Marcos Parente-PI, 03 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente,

Considerando o que dispõe o art.37 da CF/1988;

Considerando o que dispõe o art. 69, §2º do Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, Lei 107/2009;

Considerando o art 1º. da Lei Complementar 64/90

Considerando o que consta no **Processo Administrativo 001.0000266/2024, e seu correspondente parecer jurídico;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIA SELMA RIBEIRO DA CRUZ**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, a requerimento, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 06 de julho de 2024 a 21 de outubro de 2024, de acordo com o processo administrativo citado e seu correspondente parecer jurídico, com fundamento no art. 37 da CF/1988 e art. 69, §2º, do Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, Lei 107/2009, e, art. 1º. Da LC 64/90.

Art. 2º - O afastamento de que trata esta portaria se dera sem prejuízo da remuneração, em conformidade com o que dispõe 69, §2º, do Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, Lei 107/2009;

Art. 3º. A licença concedida fica condicionada a comprovação do registro da candidatura no prazo estabelecido pela legislação eleitoral.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARCOS PARENTE – PI, em 03 de julho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

ID: FDE5B43FF0544



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 070/2024.

Marcos Parente-PI, 03 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente,

Considerando o que dispõe o art.37 da CF/1988;

Considerando o que dispõe o art. 69, §2º do Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, Lei 107/2009;

Considerando o art 1º. da Lei Complementar 64/90

Considerando o que consta no **Processo Administrativo 001.0000262/2024, e seu correspondente parecer jurídico;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARINALVA ALVES DIAS**, ocupante do cargo de **DENTISTA**, a requerimento, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 06 de julho de 2024 a 21 de outubro de 2024, de acordo com o processo administrativo citado e seu correspondente parecer jurídico, com fundamento no art. 37 da CF/1988 e art. 69, §2º, do Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, Lei 107/2009, e, art. 1º. Da LC 64/90.

Art. 2º - O afastamento de que trata esta portaria se dera sem prejuízo da remuneração, em conformidade com o que dispõe 69, §2º, do Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, Lei 107/2009;

Art. 3º. A licença concedida fica condicionada a comprovação do registro da candidatura no prazo estabelecido pela legislação eleitoral.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARCOS PARENTE – PI, em 03 de julho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

ID: 79262D15B4FE4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 071/2024.

Marcos Parente-PI, 03 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente,

Considerando o que dispõe o art.37 da CF/1988;

Considerando o que dispõe o art. 69, §2º do Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, Lei 107/2009;

Considerando o art 1º. da Lei Complementar 64/90

Considerando o que consta no **Processo Administrativo 001.0000260/2024, e seu correspondente parecer jurídico;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **IRAIDES PEREIRA NETO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, a requerimento, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 06 de julho de 2024 a 21 de outubro de 2024, de acordo com o processo administrativo citado e seu correspondente parecer jurídico, com fundamento no art. 37 da CF/1988 e art. 69, §2º, do Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, Lei 107/2009, e, art. 1º. Da LC 64/90.

Art. 2º - O afastamento de que trata esta portaria se dera sem prejuízo da remuneração, em conformidade com o que dispõe 69, §2º, do Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, Lei 107/2009;

Art. 3º. A licença concedida fica condicionada a comprovação do registro da candidatura no prazo estabelecido pela legislação eleitoral.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARCOS PARENTE – PI, em 03 de julho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

ID: 6B256BD287414



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 072/2024.

Marcos Parente-PI, 03 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente,

Considerando o que dispõe o art.37 da CF/1988;

Considerando o que dispõe o art. 69, §2º do Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, Lei 107/2009;

Considerando o art 1º. da Lei Complementar 64/90

Considerando o que consta no **Processo Administrativo 001.0000236/2024, e seu correspondente parecer jurídico;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ULGA FREITAS DA CUNHA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, a requerimento, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 06 de julho de 2024 a 21 de outubro de 2024, de acordo com o processo administrativo citado e seu correspondente parecer jurídico, com fundamento no art. 37 da CF/1988 e art. 69, §2º, do Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, Lei 107/2009, e, art. 1º. Da LC 64/90.

Art. 2º - O afastamento de que trata esta portaria se dera sem prejuízo da remuneração, em conformidade com o que dispõe 69, §2º, do Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, Lei 107/2009;

Art. 3º. A licença concedida fica condicionada a comprovação do registro da candidatura no prazo estabelecido pela legislação eleitoral.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARCOS PARENTE – PI, em 03 de julho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal